



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 1057/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Garagem

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à reposição do estoque do almoxarifado da garagem municipal, visando atender às necessidades de manutenção da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque de materiais elétricos utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a execução dos serviços de manutenção da frota, podendo ocasionar a indisponibilidade de veículos, interrupção de atividades essenciais e prejuízos à prestação de serviços públicos.

A manutenção de um estoque mínimo regulador é fundamental para assegurar agilidade nos atendimentos, evitar paralisações e reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, em conformidade com as boas práticas da gestão administrativa e orientações dos órgãos de controle.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para compras de pequeno valor.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Relé 24 V	UNID	01

02	Espaguete instalação 17 mm	UNID	01
03	Lâmpada H7 12 V	UNID	10
04	Lâmpada 67 24 V original	UNID	10
05	Adaptador tomada carregador de bateria	UNID	01
06	Carregador de bateria profissional	UNID	01
07	Lâmpadas 02 polos 12 V (Osram ou equivalente)	UNID	20
08	Lâmpadas 02 polos 24 V	UNID	10
09	Lâmpadas 01 polo 12 V (Osram ou equivalente)	UNID	20

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão:

- I – Ser novos, sem uso e em perfeitas condições;
- II – Atender às especificações técnicas constantes no processo administrativo;
- III – Possuir qualidade compatível com padrões de mercado;
- IV – Observar normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Ser entregues devidamente acondicionados;
- VI – Possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.2. Local de entrega: Almoxarifado da Garagem Municipal, no Município de Professor Jamil/GO, em horário de expediente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- I – Fornecer os itens conforme especificações deste Termo de Referência;
- II – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- III – Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer item entregue em

desacordo com as especificações;

IV – Cumprir os prazos estabelecidos;

V – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante:

I – Emitir Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

II – Receber e conferir os materiais;

III – Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

IV – Fiscalizar a execução do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal em condições de liquidação.

10.3. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), FGTS, INSS e CNDT.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

10.5. Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

10.6. É vedado o pagamento a empresa que possua em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, nos termos da legislação vigente.

10.7. Dados para emissão da Nota Fiscal:

Nome: Município de Professor Jamil

Endereço: Rua Matilde Ferrarine Safady nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil/GO

CNPJ: 37.388.295/0001-25

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Ficha: 049

11.2. Dotação: 03.04.04.122.04.2.004.339030

11.3. Subelemento: 26

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida por representante designado pela Administração.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais irregularidades.

12.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências e comunicar formalmente à Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, garantida a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa (de 0,5% a 30% do valor do contrato);

III – Impedimento de licitar e contratar;

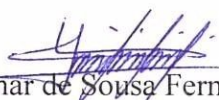
IV – Declaração de inidoneidade.

13.2. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O contrato decorrente desta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Professor Jamil/GO, 07 de abril de 2026.



Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo